

N.º CLIENTE		BALCÃO		DATA	
-------------	--	--------	--	------	--

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

Empresa

Número de Identificação Fiscal

Tipo de Adesão:

Apenas Consultas

Operações

**LIMITES (NÃO PREENCHER NO CASO DE CONTRATOS SÓ DE CONSULTAS)**

Limite Diário

€

1) Valor limite acumulado permitido diariamente;

	LIMITES	COMBINAÇÃO 1	COMBINAÇÃO 2	COMBINAÇÃO 3
Transferências minhas contas BNI	€			
Transferências outras contas BNI	€			
Transferências interbancárias nacionais	€			
Transferências Internacionais	€			
Transferências Múltiplas C2B	€			
Pagamentos ao Estado/Sector Público	€			
Pagamentos Serviços, Carregamentos	€			
Requisição cheques	---			

1) O não preenchimento de combinações permite que qualquer utilizador efetive as operações independentemente do perfil do utilizador;

Exemplos:

ABB - AA -

Obriga a que uma operação tenha de ser aprovada por um "A" e dois "B", ou dois "A"

**BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) S.A.**

Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa

E-mail: [empresas@bnieuropa.pt](mailto:empresas@bnieuropa.pt) | [www.bnieuropa.pt](http://www.bnieuropa.pt) | Tel: +351 309 307 778 | Fax: +351 309 307 877

**UTILIZADORES**

**UTILIZADOR 1**

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

**UTILIZADOR 2**

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

**BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) S.A.**

Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa

E-mail: [empresas@bnieuropa.pt](mailto:empresas@bnieuropa.pt) | [www.bnieuropa.pt](http://www.bnieuropa.pt) | Tel: +351 309 307 778 | Fax: +351 309 307 877

### UTILIZADOR 3

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

### UTILIZADOR 4

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

### UTILIZADOR 5

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

### UTILIZADOR 6

Nome

Nº Documento Identificação  Nº de Identificação Fiscal

Email  Telemóvel

Perfil A  B  C  Apenas consultas

Referência Envelope

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, tomo conhecimento e aceito as Condições Gerais de Utilização do BNI NET- Declaro, igualmente, consentir o tratamento informático pelo BNI Europa de todos os dados pessoais constantes no presente pedido de adesão, mediante sua inclusão na base de dados do Banco. O BNI Europa assegura aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, correção, supressão, sempre que legitimamente o solicitem. Declaro que recebi o envelope devidamente selado com a referência acima descrita.

Assinatura do utilizador

- i) O Conferente deverá assegurar o correto preenchimento do presente impresso e conferir a assinatura do Cliente.
- ii) O perfil A corresponde aos máximos privilégios e o C a mínimos

## CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO BNI NET – EMPRESAS

Entre o Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa, com o número único de identificação 509 007 333 matriculada na conservatória do registo comercial de Lisboa, doravante designado abreviadamente Banco e, a pessoa coletiva *supra* melhor identificada que o subscrive, doravante designado abreviadamente por “Cliente”.

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Cliente é Titular de uma Conta D.O. junto do Banco;
- (ii) O Banco disponibiliza aos seus Clientes um serviço via Internet e por outras formas de acesso remoto que venham a ser criadas, a possibilidade de:
  - Aceder a informação sobre produtos e serviços do Banco;
  - Obter informações e realizar operações bancárias sobre Contas de que o Cliente seja Titular;
  - Transmitir instruções de cancelamento a todo o Serviço ou individualmente a algum tipo de acesso.

As partes celebram o presente Contrato, que se rege pelas disposições seguintes e subsidiariamente, pelas “Condições Gerais do Contrato de Abertura de Conta”.

### 1. Noções

Para efeito do presente Contrato, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo se do contexto decorrer sentido diferente, os termos infra melhor indicados terão o significado que lhes é apontado, sendo que as expressões definidas no singular poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respetivo significado:

- a) **SERVIÇO** – Significa que o BANCO prestará ao CLIENTE, nos termos deste contrato, o serviço de *Internet Banking* para pessoas coletivas, por meio do sistema denominado BNI NET EMPRESAS, com a possibilidade conferida ao Cliente de, através do acesso a canais remotos, aceder a informações sobre produtos e serviços do Banco, bem como realizar ordens de transferência, compra, venda, subscrição ou resgate sobre os produtos ou serviços disponibilizados;
- b) **CANALS REMOTOS** – Significa o acesso ao serviço via Internet, ou outras formas de acesso remoto que venham a ser definidas pelo Banco;
- c) **NÚMERO CONTRATO** – Compreende um número de identificação do utilizador, constituído por sete (7) dígitos, pessoal e intransmissível, que lhe permite aceder ao Serviço;
- d) **CHAVE ACESSO** – Compreende um número secreto, pessoal e intransmissível, definido pelo Banco no momento da Adesão ao serviço e alterado obrigatoriamente pelo Cliente após o primeiro acesso ao Serviço;

### 2. Objeto

Em resultado da celebração do presente contrato, o Cliente passa a poder aceder através do Serviço a todas as Contas de que seja Titular único ou solidário e sem condições particulares de movimentação.

### 3. Condições de utilização do Serviço

- 3.1. O Cliente autoriza o Banco a preencher e validar todos os documentos necessários à efetiva realização e liquidação das operações dadas através do Serviço.
- 3.2. Independentemente de outras regras que sejam definidas no futuro, a identificação do Cliente para acesso ao Serviço processa-se através da indicação pelo mesmo de um Número de Contrato, bem como de uma Chave de Acesso definido pelo Banco no momento da Adesão, alterada obrigatoriamente pelo Cliente após o primeiro acesso efetuado através do Serviço.
- 3.4. A realização de operações contabilísticas é condicionada à introdução de um código de utilização, “Chave de Confirmação”, especialmente concebida para o efeito, que lhe será enviada pelo Banco ou por token gerados no momento da transação e enviados por SMS.
- 3.5. O Banco poderá, ainda:
  - 3.5.1) Não executar ordens quando não sejam facultados corretamente os dados de validação do Cliente;
  - 3.5.2) Não executar ordens quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que está a transmitir a ordem;
  - 3.5.3) Não executar ordens após um número de tentativas de acesso falhadas a definir pelo Banco; 3.5.3.1 Requerer ao Titular que no caso de movimentos de elevado valor as ordens sejam dadas por escrito.
  - 3.5.4) Impedir ou introduzir limitações à realização de determinado tipo de operações através do Serviço, sempre que tal seja imposto ou recomendado em virtude da aplicação das disposições legais vigentes no território ou Estado de residência/nacionalidade do Cliente.

### 4. Suspensão do Serviço

- 4.1. O Banco reserva-se o direito de suspender ou fazer cessar o acesso ao Serviço sempre que razões de segurança o justificarem.
- 4.2. Por razões de segurança, o Banco pode suspender o acesso ao Serviço global ou parcialmente, caso o Cliente não utilize até 45 dias após a adesão.
- 4.3. Caso o acesso ao Serviço seja suspenso nos termos do disposto no número anterior, o Cliente poderá solicitar a sua ativação mediante pedido dirigido ao Banco.

### 5. Confidencialidade

- 5.1. O Banco compromete-se a manter sob rigorosa confidencialidade os Códigos Secretos e a informação constante da Chave de Confirmação atribuídos ao Cliente.
- 5.2. O Cliente obriga-se a guardar sob segredo o seu Código Secreto e, bem assim, prevenir o seu uso abusivo por parte de terceiros.
- 5.3. O Cliente é responsável e suportará todos os prejuízos decorrentes da utilização negligente ou fraudulenta da Chave de Confirmação e resultantes de uma utilização abusiva do Serviço por terceiros.

### 6. Responsabilidade

O Banco não será, em caso algum, responsável pelos prejuízos derivados de erros de transmissão, deficiências técnicas, interferências ou desconexões ocorridas.

### 7. Perda, roubo ou extravio

- 7.1. No caso de perda, roubo ou extravio do Cartão de Coordenadas, o Cliente, através dos Utilizadores ou de outra pessoa com poderes para o obrigar, deverá comunicar imediatamente ao Banco tal facto por carta, telefone, correio eletrónico ou presencialmente.
- 7.2. O Banco apenas poderá ser responsável por prejuízos ocorridos após a receção da comunicação da referida ocorrência.

### 7. Custos

Independentemente dos custos associados aos meios de comunicação utilizados, o Banco poderá estabelecer um preço pelo Serviço, de acordo com o preço em vigor no Banco.

### 8. Confirmação de transações

- 8.1. A realização de operações através do Serviço é confirmada pelo Banco através do extrato de conta.
- 8.2. O Cliente poderá solicitar um comprovativo específico para uma transação, reservando-se o Banco o direito de cobrar uma comissão de acordo com o preço em vigor.

### 9. Autorizações

- O Cliente autoriza de forma irrevogável o Banco a, sempre que este o considere necessário:
  - a) Utilizar os registos informáticos como meio de prova para qualquer procedimento judicial que venha a existir direta ou indiretamente entre as partes, podendo o Cliente solicitar ao Banco que lhe forneça cópia ou transcrição escrita do conteúdo das conversações que se tiverem realizado entre ambos;
  - b) Não executar ordens quando não sejam facultados corretamente os dados de validação do Cliente;
  - c) Não executar ordens quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que está a transmitir a ordem;
  - d) Não executar ordens após um número de tentativas de acesso falhadas a definir pelo Banco;
  - e) Requerer ao Titular que no caso de movimentos de elevado valor as ordens sejam dadas por escrito.

### 10. Utilização dos dados

- 10.1. O Cliente autoriza expressamente o Banco a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos, bem como a cruzar essa informação com a restante informação por si facultada ao Banco em virtude da abertura de Contas ou de celebração de quaisquer contratos, designadamente para fins de natureza estatística, de crédito, ou para identificação de produtos bancários e financeiros do Banco ou de Empresas do BNI, sem prejuízo do cumprimento do dever do sigilo bancário.
- 10.2. O Cliente tem o direito de aceder aos elementos a si referentes constantes das bases de dados a que se refere a presente cláusula, de exigir a sua atualização e/ou retificação, bem como exigir a eliminação do seu nome das mesmas uma vez extinto o contrato.

### 11. Eficácia Jurídica

- 11.1. As relações entre o Cliente e o Banco serão regidas por este contrato e pelas condições particulares de cada produto ou operação e, subsidiariamente pelas “Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta”.
- 11.2. Em caso de conflito entre a disciplina consagrada por este contrato, designadamente no que respeita às regras de acesso e movimentação das Contas e a disciplina prevista nas Condições Gerais da(s) Conta(s), prevalecerá a disciplina consagrada por este contrato.
- 11.3. O Banco reserva-se o direito de, a qualquer momento, proceder a alterações às presentes condições, comunicando-as ao Cliente no mais breve período de tempo possível. Na falta de oposição do Cliente no prazo de 15 dias úteis contados da data de expedição da comunicação referida no ponto anterior as mesmas serão tidas, pelo Banco, como aprovadas. Caso o Cliente não concorde com as modificações poderá rescindir o presente contrato nos termos e condições estabelecidos na cláusula 14.
- 11.4. A validade do presente contrato fica condicionada à receção pelo Banco de um exemplar do contrato devidamente assinado pelo Cliente.
- 11.5. O Banco reserva-se o direito de autorizar ao Cliente, caso as condições técnicas assim o permitam, o acesso à consulta dos dados constantes da sua conta antes de receção do contrato devidamente assinado.
- 11.6. As consultas efetuadas nos termos do número anterior presumem-se efetuadas pelo Cliente, declinando o Banco desde já qualquer responsabilidade decorrente da utilização abusiva ou fraudulenta da informação constante da Conta.
- 11.7. As ordens transmitidas pelo Cliente e executadas pelo Banco através dos meios deste contrato, gozarão de plenos efeitos jurídicos, não podendo o Cliente alegar a falta de assinatura para o cumprimento das obrigações assumidas nessas ordens e/ou a falta ou abuso de poderes por parte do (s) Utilizador(s).

### 12. Modificação de Dados

O Cliente compromete-se a informar o Banco de qualquer alteração de morada, ou de quaisquer outros dados que tenham sido transmitidos anteriormente.

### 13. Informação Financeira

- 13.1. A informação financeira disponibilizada através do Serviço, designadamente, cotações, índices, notícias, estudos ou outra informação financeira é obtida através de entidades terceiras, não podendo o Banco ser responsabilizado pela eventual incorreção dos dados fornecidos ou pela má percepção, interpretação ou utilização da informação transmitida.
- 13.2. A informação é propriedade das entidades que a prestam, comprometendo-se o Cliente a não a transmitir ou reproduzir, quaisquer que sejam os meios empregues.

### 14. Duração

O presente contrato durará por prazo indeterminado. Podendo qualquer das partes pôr-lhe termo mediante simples comunicação escrita e assinada à outra parte.

### 15. Jurisdição Competente

- 15.1. Este contrato será regido pela Lei Portuguesa.
- 15.2. Para a resolução de eventuais questões emergentes fica designado o foro correspondente ao do domicílio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 74.º do Código do Processo Civil.

Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo, na qualidade de quem obriga a empresa)

Abonação de Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Colaborador do Banco)

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

